

LEI Nº 1050, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o "Dia Laranja" para a prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas no âmbito do Município de Olho D'Água das Flores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Olho D'Água das Flores/AL, o "Dia Laranja", a ser celebrado no dia 25 de cada mês, destinado à mobilização, sensibilização e conscientização da sociedade para a prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas.

Art.2º. O "Dia Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Olho D'Água das Flores – AL.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá promover ações alusivas à data, tais como:

- I – campanhas educativas de combate à violência contra mulheres e meninas;
- II – palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas nas escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- III – atividades de mobilização junto à sociedade civil organizada, conselhos municipais, entidades de classe e organizações não governamentais;
- IV – incentivo à iluminação e decoração de prédios e espaços públicos com a cor laranja como símbolo da campanha;
- V – divulgação em meios de comunicação institucionais sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de denúncia de violência.

Recebi em 06, 11, 2025
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário: 

Art.4º. As ações previstas nesta Lei deverão observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero, da interseccionalidade e da acessibilidade, visando o alcance de toda a população.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 04324539464
Alg: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT/I Multissa v3, OU=189432E2001110, OU=Presencial
DN=Certificado PF AS, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 04324539464
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.05 14:00:04-0300'
Força: 2048 bits, tamanho: 2048 bits

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464
JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito